

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 23 de novembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1045

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Errata .....	8
Atas de registro de preço - Trimestral .....	8
Comunicados .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida .....	14
<b>Outros Atos</b> .....	15

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6868/2022**  
**=DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022=****“FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, com a nova redação dada através da Lei Complementar n.º 02/2021 - os débitos para com a Fazenda Pública Municipal **serão atualizados monetariamente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a suceder-lo;**

**CONSIDERANDO** que o **IPCA** acumulado entre novembro de 2021 e outubro de 2022 ficou num **patamar de 6,47 %** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais); e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se rever os valores para locação de próprios municipais;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Os preços para locação dos próprios municipais passam a ser os constantes da tabela abaixo:

LOCAL	HORA DIURNA	HORA NOTURNA	DIA - das 6h às 18h
Centro Esportivo e Área de Lazer “Prefeito Newton Reis” e Arena de Eventos “Segisfredo Pegoraro” - sem a Quadra Coberta “Fernando César Peña (Peinha)”	-	-	R\$ 3.576,88
Arena	R\$ 108,45	R\$ 197,93	R\$ 2.623,03
Salão de Festa	R\$ 118,31	R\$ 236,64	R\$ 810,76
Quadra Coberta “Fernando César Peña (Peinha)” para eventos especificamente esportivos	R\$ 19,71	R\$ 29,58	R\$ 572,18
Quadra Coberta “Fernando César Peña (Peinha)” para eventos como: bailes, shows musicais e artísticos, e demais similares	R\$ 183,24	R\$ 708,53	R\$ 2.658,89

**ART. 2º.** O pedido para locação deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, ressalvada a disponibilidade do local pretendido.

**ART. 3º.** A locação será cancelada, caso o valor do recolhimento mencionado no artigo 1º não seja feito no prazo de até 05 (cinco) dias anterior à data do aluguel.

**ART. 4º.** Ficam dispensados do recolhimento do preço estabelecido no artigo primeiro, as entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, respeitando o prazo definido no artigo 2º, desde que utilizado em prol de suas atividades.

**ART. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, tendo sua eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN****Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO N.º 6869/2022**  
**=DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022=****“FIXA OS VALORES DAS DIVERSAS TAXAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, com a nova redação dada através da Lei Complementar n.º 02/2021 - os débitos para com a Fazenda Pública Municipal **serão atualizados monetariamente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a suceder-lo;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se rever os valores das diversas taxas de serviços colocados ou prestados aos contribuintes, haja vista que o **IPCA** acumulado entre novembro de 2021 e outubro de 2022 ficou num **patamar de 6,47 %** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais); e,

**CONSIDERANDO**, por outro lado, que a atualização monetária não induz majoração de tributo de qualquer espécie, conforme previsão contida no artigo 97, § 2.º, do Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores das diversas taxas e serviços públicos **ficam corrigidos em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais)**, conforme abaixo mencionados:

**I. TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

a- Numeração de prédio (emplacamento).....	R\$ 24,27
b- Fornecimento de placa.....	R\$ 37,03

**II. TAXA DE ALUGUEL**

a- Veículo de aluguel (por ano).....	R\$ 106,07
--------------------------------------	------------

**III. TAXAS DE CEMITÉRIO**

a- Fornecimento de Chapa perpétua.....	R\$ 62,10
b- Fornecimento de Chapa comum.....	R\$ 35,49
c- Terreno duplo (5,00 m2 p/ carneira perpétua).....	R\$ 424,58
d- Terreno simples (2,80 m2 p/ carneira perpétua).....	R\$ 279,46
e- Inumação em sepultura rasa (adulto).....	R\$ 30,85
f- Inumação em sepultura rasa (infantil).....	R\$ 26,69
g- Inumação de adulto (em carneira).....	R\$ 34,71
h- Inumação infantil (em carneira).....	R\$ 30,78
i- Exumação após o vencimento do prazo.....	R\$ 34,71
j- Exumação antes do prazo regulamentar.....	R\$ 43,92
k- Abertura de sepultura (carneira ou jazigo).....	R\$ 34,71



l- Entrada de ossada.....	R\$ 81,64
m- Retirada de ossada.....	R\$ 81,64
n- Remoção de ossos no interior do cemitério.....	R\$ 78,93
o- Permissão p/construção carneira, jazigo e colocação de inscrição.....	R\$ 43,48

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos os seguintes preços para as modalidades a seguir enumeradas:

**I. SERVIÇOS COM MÁQUINAS (aluguel por hora)**

a- Caminhão basculante.....	R\$ 265,37
b- Pá - carregadeira.....	R\$ 397,49
c- Motoniveladora.....	R\$ 486,13
d- Retro - escavadeira.....	R\$ 379,54
g- Rolo compactador.....	R\$ 383,87

**Parágrafo Único.** Os serviços referidos nas alíneas de que trata este artigo, se aplicam a serviços prestados até uma distância de 10 (dez) quilômetros da sede deste Município e os que excederem a tal distância, serão acrescidos do valor correspondente à **R\$ 79,46**.

**II. SERVIÇOS DE ENTREGA DE TERRA (aluguel por hora)**

**1- Terra (por caminhão basculante):**

a- dentro do perímetro urbano.....	R\$ 247,07
b- fora do perímetro urbano.....	R\$ 408,14

**III - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS**

a- até 200,00 mts2.....	R\$ 132,55
b- acima de 200,00 mts. até 300,00 mts2.....	R\$ 177,03
c- acima de 300,00 mts. até 500,00 mts2.....	R\$ 221,19
d- acima de 500,00 mts. até 1.000,00 mts2.....	R\$ 265,37
e- acima de 1.000,00 mts. até 2.000,00 mts2.....	R\$ 309,53
f- acima de 2.000,00 mts2.....	R\$ 367,58

**Parágrafo Único.** Os serviços a que alude este item, serão realizados a pedido do contribuinte, com o recolhimento antecipado da respectiva taxa.

**Art. 3º.** Os atendimentos dos serviços especificados no artigo anterior, serão efetivados após o recolhimento prévio dos valores correspondentes à cada um, junto ao órgão arrecadador da Prefeitura Municipal local, observando-se quanto ao item III, o disposto em seu parágrafo único.

**Art. 4º.** No caso de o serviço exceder ao número de hora de máquinas ou os de entregas de terra, em relação àquilo que for recolhido, a diferença apurada deverá ser recolhida pelo interessado no prazo de 10 (dez), a contar da notificação junto ao órgão arrecadador da Prefeitura Municipal local.

**Art. 5º.** Para as diversas certidões, atestados e outros expedientes requeridos, expedidos pela Prefeitura Municipal:

1- Certidão de:	
a- Avaliação.....	R\$ 53,05
b- Tempo de Serviço.....	R\$ 35,42
c- Negativa de Débito.....	R\$ 35,42
d- Valor Venal.....	R\$ 53,05
2- Atestado de Óbito.....	R\$ 35,42
3- Atestado de Habilitação (Habite-se).....	R\$ 53,05
4- Cópias de Mapas ou de plantas.....	R\$ 88,31
5- Demais Certidões, Atestados ou Documentos.....	R\$ 35,42

**Parágrafo Único.** Nas Certidões referidas no item 1, alíneas "a" à "c", deste artigo, serão acrescidos os seguintes valores:

- I. 20% (vinte por cento), até dez anos, e
- II. 10% (dez por cento), o que exceder a dez anos.

**Art. 6º.** As medições e demarcações de lotes e terrenos urbanos, localizados neste município, serão efetivadas mediante requerimentos endereçados à Prefeitura Municipal local, com o pagamento prévio das seguintes taxas:

a- com até 500,00 mts2.....	R\$ 88,31
b- com mais de 500,00 mts2 até 1.000,00 mts2.....	R\$ 159,22

c- com mais de 1.000,00 mts2 até 5.000,00 mts2.....	R\$ 282,38
d- acima de 5.000,00 mts2.....	R\$ 484,62

**Parágrafo Único.** Os valores constantes deste artigo deverão ser recolhidos junto ao órgão arrecadador da Prefeitura Municipal local, antecipadamente.

**Art. 7º.** As taxas de construção e de reforma de qualquer natureza, bem como de loteamento, ficam fixadas nas seguintes proporções:

I- CONSTRUÇÃO (por metro quadrado):	
1- Residencial:	
a- até 60,00 mts2.....	R\$ 1,07
b- acima de 60,00 mts2, até 120,00 mts2.....	R\$ 1,36
c- acima de 120,00 mts2.....	R\$ 1,79
2- Comercial e Industrial.....	R\$ 2,46
II- REFORMA DE QUALQUER NATUREZA (por metro quadrado):	
R\$ 1,04	
III- LOTEAMENTO	
1- Urbano (por metro quadrado de lotes).....	
	R\$ 0,37
2- Sítios de Recreação:	
a- até 5.000,00 mts2.....	R\$ 378,00
b- acima de 5.000,00 mts2.....	R\$ 485,93

**Art. 8º.** As tarifas referidas no artigo 3.º, do Decreto Municipal n.º 1.350/84, que "REGULAMENTA E FIXA NORMAS E PREÇOS PARA EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS PARA ATIVIDADES RELATIVAS À BAILES, BRINCADEIRAS DANÇANTES E DISCOTECAS, PROMOVIDAS POR ENTIDADES", passam a ter os seguintes valores:

a- **R\$ 80,22** por mês, no caso da letra "a", e no da letra "b", ambas do artigo 2.º do referido Decreto, **R\$ 112,88** por cada promoção.

**Art. 9º.** A taxa relativa às promoções especiais, concernentes à pré-carnavalescos e respectivas vesperais, de que trata o artigo 2.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 1.541/86, que "FIXA NORMAS E PREÇOS PARA CONCESSÕES DE ALVARÁS E RESPECTIVAS TAXAS, PARA ATIVIDADES RELATIVAS À BAILES DE QUAISQUER ESPÉCIES, BRINCADEIRAS DANÇANTES E DISCOTECAS", passam a ser de **R\$ 80,22** por cada promoção.

**Art. 10.** Todas as demais normas contidas no Decreto n.º 1350/84, não alteradas pelo presente diploma legal, permanecem em plena vigência.

**Art. 11.** Tendo em vista o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1134/83, que "ESTABELECE A FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS DE CARNEIRAS OU JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS COM REGULAMENTOS E NORMAS", ficam fixados os seguintes preços para as Carneiras nos Cemitérios da sede deste Município e do Distrito de Jurucê:

a- carneira simples.....	R\$ 2.131,81
b- carneira dupla.....	R\$ 2.665,18

**Art. 12.** Para utilização do Velório Municipal "Emílio Sofia", bem assim seus pertences, o equivalente a **R\$ 230,11**.

**Art. 13.** A taxa de expediente, bem assim as relativas às transferências cadastrais, é o equivalente a **R\$ 42,36**.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 1.º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**



Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6870/2022**  
**=DE 22 DE NOVEMBRO de 2022=**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DE ACORDO COM O ÍNDICE INFLACIONÁRIO”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 109, INCISO II, LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, com a nova redação dada através da Lei Complementar n.º 02/2021 - os débitos para com a Fazenda Pública Municipal **serão atualizados monetariamente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a suceder-lo;**

**CONSIDERANDO** que o **IPCA** acumulado entre novembro de 2021 e outubro de 2022 ficou num **patamar de 6,47 %** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 3.219 de 29 de novembro de 2006, com suas posteriores alterações, bem como a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do DAE; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º- Fica reajustado em 6,47 % (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais)** as tarifas dos serviços de água e esgoto constantes no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O reajuste de que trata o artigo 1º será aplicado nas faturas do exercício de 2023.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**ANEXO I**

**(Decreto nº 6870/2022)**

**TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇOS PRESTADOS**

CATEGORIA RESIDENCIAL/TEMPLOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS HOSPITALARES SEM FINS LUCRATIVOS PB(R)	TARIFA (Em Reais)	CONSUMO
ÁGUA	R\$ 3,32	p/ m³ consumido

ESGOTO - 50% da Tarifa de Água-	R\$ 2,16	
ÁGUA E ESGOTO C/ HIDROMETRO	R\$ 4,96	p/ m³ consumido
DESPROVIDO DE HIDROMETRO	R\$ 49,63	p/ 10 m³ estimado

CATEGORIA COMERCIAL Pb(C)	TARIFA (Em Reais)	CONSUMO
ÁGUA	R\$ 4,28	p/ m³ consumido
ESGOTO - 50% da Tarifa de Água-	R\$ 2,12	
ÁGUA E ESGOTO C/ HIDROMETRO	R\$ 6,42	
DESPROVIDO DE HIDROMETRO	R\$ 61,98	p/ 10 m³ estimado

CATEGORIA INDUSTRIAL Pb(I)	TARIFA (Em Reais)	CONSUMO
ÁGUA	R\$ 4,62	p/ m³ consumido
ESGOTO - 50% da Tarifa de Água-	R\$ 2,31	
ÁGUA E ESGOTO C/ HIDROMETRO	R\$ 6,94	
DESPROVIDO DE HIDROMETRO	R\$ 69,43	p/ 10 m³ estimado

ÓRGÃOS PÚBLICOS Pb(P)	TARIFA (Em Reais)	CONSUMO
ÁGUA	R\$ 6,59	p/ m³ consumido
ESGOTO - 50% da Tarifa de Água-	R\$ 3,29	
ÁGUA E ESGOTO C/ HIDROMETRO	R\$ 9,89	
DESPROVIDO DE HIDROMETRO	R\$ 98,88	p/ 10 m³ estimado

No caso de suprimento próprio de água, o volume de esgoto sanitário e despejo industrial para cobrança de tarifa, será aplicado 50% do valor consumido de água em cada categoria correspondente (Art. 52, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3219/2006).

**DECRETO N.º 6871/2022**  
**=DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, com a nova redação dada através da Lei Complementar n.º 02/2021 - os débitos para com a Fazenda Pública Municipal **serão atualizados monetariamente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a suceder-lo;**

**CONSIDERANDO**, portanto, que os valores dos impostos, taxas e contribuições de competência do município, para o exercício de 2023, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado entre novembro de 2021 e outubro de 2022, o qual ficou no patamar de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais),

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se rever os valores a serem cobrados pelos serviços complementares de água e esgoto, constantes da Tabela do Decreto Municipal nº. 6597/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares de água e esgoto, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº. 3716, de 04 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações,**

são os constantes da Tabela anexa ao presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

**TABELA**

**(Anexo do Decreto nº 6871/2022)**

**1. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA**

**1.1 - Para execução de ligação de água em tubo plástico, com preenchimento da escavação e recapeamento asfáltico da faixa de rolamento ou passeio:**

1.1.1 - Em canalização de 13 mm de diâmetro (1/2") .....R\$ **306,74**

1.1.2 - Em canalização de 19 mm de diâmetro (3/4") .....R\$ **402,01**

1.1.3 - Em canalização de 25 mm de diâmetro (1") .....R\$ **464,37**

1.1.4 - Em canalização de 38 mm de diâmetro (1.1/2").....R\$ **683,03**

1.1.5 - Em canalização de 50 mm de diâmetro (2").....R\$ **413,09**

**1.2 - Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:**

1.2.1 - De 19 mm de diâmetro (3/4") .....R\$ **115,46**

1.2.2 - De 25 mm de diâmetro (1") .....R\$ **135,06**

1.2.3 - De 38 mm de diâmetro (1.1/2") .....R\$ **351,89**

1.2.4 - De 50 mm de diâmetro (2") .....R\$ **291,05**

**1.3 Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:**

1.3.1 - De 19 mm de diâmetro (3/4") .....R\$ **196,38**

1.3.2 - De 25 mm de diâmetro (1") .....R\$ **220,20**

1.3.3 - De 38 mm de diâmetro (1.1/2") .....R\$ **375,93**

1.3.4 - De 50 mm de diâmetro (2") .....R\$ **488,88**

**1.4 - Pelos serviços de deslocamento de cavalete:**

1.4.1 - Em canalização de 19 mm de diâmetro (3/4") .....R\$ **196,38**

1.4.2 - Em canalização de 25 mm de diâmetro (1") .....R\$ **222,25**

1.4.3 - Em canalização de 38 mm de diâmetro (1.1/2") .....R\$ **375,93**

1.4.4 - Em canalização de 50 mm de diâmetro (2") .....R\$ **488,88**

**1.5 - Pelos serviços de desligamento, religação e retirada do ramal, quando solicitado:**

1.5.1 - Em canalização de 13 mm (1/2") .....R\$ **152,31**

1.5.2 - Em canalização de 19 mm (3/4") .....R\$ **152,31**

1.5.3 - Em canalização de 25 mm (1") .....R\$ **172,82**

1.5.4 - Em canalização de 38 mm (1.1/2") .....R\$ **192,72**

1.5.5 - Em canalização de 50 mm (2") .....R\$ **211,25**

**1.6 - Pelos serviços de religação de água com reposição do cavalete, conforme artigo 9º da Lei 3219/06:**

1.6.1 - Com diâmetro de 13 mm (1/2").....R\$ **121,59**

1.6.2 - Com diâmetro de 19 mm (3/4") .....R\$ **121,29**

1.6.3 - Com diâmetro de 25 mm (1") .....R\$ **132,61**

1.6.4 - Com diâmetro de 38 mm (1.1/2") .....R\$ **166,95**

1.6.5 - Com diâmetro de 50 mm (2") .....R\$ **185,25**

**1.7 - Pelo fornecimento de água com caminhão pipa:**

1.7.1 - Entrega de água dentro do perímetro urbano .....R\$ **333,71**

1.7.2 - Entrega de água fora do perímetro urbano .....R\$ **374,87**

**2. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

**2.1 - Para vistoria hidráulica serão cobrados:**

2.1.1 - Por economia .....R\$ **34,27**

2.1.2 - Por economia excelente e de um mesmo imóvel.....R\$ **23,80**

**2.2 - Pelos serviços de corte e restabelecimento:**

2.2.1 - Pelo serviço de corte .....R\$ **50,27**

2.2.2 - Pelo serviço de restabelecimento .....R\$ **50,27**

2.2.3 - Para aferição de hidrômetro com diâmetro de 19 mm (3/4").....R\$ **95,77**

2.2.4 - Para conserto de vazamento de rede interna de água .....R\$ **211,25**

**3. PREÇOS REFERENTES À EMISSÃO DE CONTA**

3.1 - Por segunda via de conta emitida .....R\$ **2,91**

**4. PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO**

4.1 - Para execução de ligação de esgoto .....R\$ **344,15**

4.2 - Para desobstrução de ligação existente .....R\$ **222,02**

5. Os demais serviços, cujo ressarcimento seja aplicável, serão calculados conforme o custo de aquisição do material e mão-de-obra utilizados, acrescidos da legislação social e da percentagem de 15% (quinze por



cento) sobre o total, correspondentes às despesas de administração.

**DECRETO N.º 6872/2022**  
=De 22 de Novembro de 2022=

**"DISPÕE SOBRE OS VALORES PARA OS LANÇAMENTOS DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA DO EXERCÍCIO DE 2023".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a disposição autorizativa regida pelo artigo 97, § 2º, da Lei Federal n.º 5.172/66 (Código Tributário Nacional);

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, com a nova redação dada através da Lei Complementar n.º 02/2021 - os débitos para com a Fazenda Pública Municipal **serão atualizados monetariamente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a suceder-lo; e,**

**CONSIDERANDO**, finalmente que nos últimos 12 meses o **IPCA** ficou num **patamar de 6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais);

**DECRETA:**

**Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos impostos, taxas e contribuições de competência do município, para o exercício de 2023**, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, no percentual de **6,47 % (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais)**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6574/2021.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**ANEXO I**  
**(Tabela Exemplificativa)**

**TAXA DE LICENÇA ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU SIMILARES.**

N.º DE EMPREGADOS	VALOR
a) até 02 empregados.....	R\$ 285,89
b) acima de 02 até 05 empregados.....	R\$ 553,82
c) acima de 05 até 10 empregados.....	R\$ 824,59
d) acima de 10 até 15 empregados.....	R\$ 1.083,24

e) acima de 15 até 20 empregados.....	R\$ 1.354,10
f) acima de 20 empregados.....	R\$ 1.600,16

**ANEXO II**  
**(Tabela Exemplificativa)**  
**Tabela I**

**VALORES DE TERRENOS POR METRO QUADRADO**

ZONA	"I"	"II"	"III"
"A"	R\$ 31,45	R\$ 25,80	R\$ 19,59
"B"	R\$ 25,80	R\$ 19,59	R\$ 14,51
"C"	R\$ 19,59	R\$ 14,51	R\$ 6,81
"D"	R\$ 14,51	R\$ 6,81	R\$ 3,31

**Tabela III**

**I. EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS:**

a) Tipo precário.....	R\$ 92,57 - p/m²
b) Tipo popular.....	R\$ 138,10 - p/m²
c) Tipo médio.....	R\$ 218,36 - p/m²
d) Tipo fino.....	R\$ 314,05 - p/m²
e) Tipo luxo.....	R\$ 354,82 - p/m²

**II. EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS:**

a) Tipo popular.....	R\$ 123,50 - p/m²
b) Tipo médio.....	R\$ 218,36 - p/m²
c) Tipo fino.....	R\$ 314,05 - p/m²

**III. EDIFICAÇÕES DIVERSAS:**

a) tipo sobrado aberto.....	R\$ 64,96 - p/m²
b) tipo sobrado fechado.....	R\$ 91,35 - p/m²

**Tabela IV**

As taxas relativas a serviços urbanos, limpeza pública, vias e logradouros públicos, referentes a terrenos no Distrito Industrial, ranchos, pesqueiros e sítios de recreio, os preços para os respectivos lançamentos passam a ser os seguintes:

a) com área de até 3.000 m².....	R\$ 88,27 - p/m²
b) com área superior a 3.000 m², até 6.000 m².....	R\$ 110,14 - p/m²
c) com área superior a 6.000 m².....	R\$ 153,87 - p/m²

**OBS.: O valor da Taxa de Serviços Urbanos fica fixada em R\$ 4,83 por metro linear.**

**DECRETO N.º 6873/2022**  
=DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022=

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO"**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 4.960,87=(quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)** para reforço da(s) dotação(ões)

orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2.045 - Gestão de Esporte e Lazer do Município	
315 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ---	R\$ 4.960,87
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 4.960,87</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2.045 - Gestão de Esporte e Lazer do Município	
313 3.3.90.33.00.01.7110 - Despesas com Passagens e Locomoção -----	R\$ 3.078,99
316 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.881,88
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 4.960,87</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

**DECRETO N.º 6874/2022**  
**=DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 252.600,00=(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
52 3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 3.700,00
54 3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil -----	R\$ 1.100,00
03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
04.121.0004.2.019 - Ações Orçamentárias	
66 3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 1.600,00
22.123.0006.2.018 - Desenvolvimento Econômico	
107 3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

	04.123.0009.2.020 - Controle Financeiro e Contábil	
116	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 3.000,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 - Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
281	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 9.000,00
286	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.000,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	10.122.0017.2.047 - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
326	3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$ 25.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
	10.304.0020.2.054 - Serviços de Vigilância Sanitária	
404	3.1.90.11.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 35.000,00
	10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
416	3.1.90.13.00.01.0310 - Obrigações Patronais-----	R\$ 73.000,00
	10.305.0020.2.056 - Ações em DST/AIDS	
432	3.1.90.13.00.01.0310 - Obrigações Patronais-----	R\$ 5.000,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
442	3.1.90.11.00.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 8.000,00
443	3.1.90.13.00.01.0510 - Obrigações Patronais-----	R\$ 21.000,00
444	3.1.90.16.00.01.0510 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$ 10.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15.452.0025.2.069 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
538	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais-----	R\$ 2.000,00
	15.452.0025.2.072 - Conservação de Logradouros Públicos	
556	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 1.000,00
557	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais-----	R\$ 6.000,00
	17.512.0025.2.071 - Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
570	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 21.000,00
571	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais-----	R\$ 9.000,00
572	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$ 15.000,00
	16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCE	
	04.122.0004.2.079 - Serviços de Administração do Distrito	
620	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais-----	R\$ 1.000,00
621	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 252.600,00</b>

**ARTIGO 2º.** - O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
63 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 4.800,00
03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ. E ORÇAMENTO	



	04.121.0004.2.019 - Ações Orçamentárias	
71	3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$ 1.600,00
	22.123.0006.2.018 - Desenvolvimento Econômico	
111	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 200,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	04.123.0009.2.020 - Controle Financeiro e Contábil	
120	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 3.000,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 - Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
287	3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 9.000,00
285	3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física -----	R\$ 1.000,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	10.122.0017.2.047 - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
330	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 25.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
	10.304.0020.2.054 - Serviços de Vigilância Sanitária	
410	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 35.000,00
	10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
419	3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 52.000,00
427	3.3.90.39.00.01.0312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 21.000,00
	10.305.0020.2.056 - Ações em DST / AIDS	
437	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 5.000,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
446	3.3.90.32.00.01.0510 - Materiais, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita -----	R\$ 39.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15.452.0025.2.069 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
543	3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 2.000,00
	15.452.0025.2.072 - Conservação de Logradouros Públicos	
559	3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----	R\$ 7.000,00
	17.512.0025.2.071 - Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
575	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----	R\$ 45.000,00
	16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCE	
	04.122.0004.2.079 - Serviços de Administração do Distrito	
623	3.1.90.13.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL -----	R\$ 252.600,00

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Prefeitura Municipal de Jardinópolis Departamento de Licitações Julgamento

Processo 207/2022 Pregão Eletrônico 86/2022 Objeto: Registro de Preços para realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: MARTONE E RESENDE SERVICOS DE SAUDE S/S, item: 8. Fica o vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, CEP. 14.680-000, telefone 16.3690.2922 ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

### Errata

#### Prefeitura Municipal de Jardinópolis Departamento de Licitações

##### Rerratificação de Publicação DOM 22.11.2022 pg. 4

Onde se lê: "Processo 211/2022 Pregão Eletrônico 089/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiognóstico", leia-se: "Processo 163/2022 Pregão Eletrônico 070/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento online dos veículos da frota municipal, com fornecimento dos equipamentos em comodato". Fica a data de cadastro das Propostas e disputa de lances para 06.12.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Prefeitura Municipal de Jardinópolis Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 118/2022-Pregão Eletrônico 049/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E BIBLIOTECA. LICITANTE: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI. Item 14, ESTANTE CD/DVD - FACE SIMPLES, Composição: 5 Prateleiras, Articuláveis, 1 Base, 1 Chapéu, 2 Laterais. Materiais: Estrutura e Prateleiras em Aço. Tratamento anticorrosivo e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura: 200 cm. Largura: 100 cm. Profundidade: 32 cm. Marca A ESCOLAR ESPECIAL; R\$ 1.000,00. Item 19, ORGANIZADOR DE LIVROS DE CHÃO GRANDE; Descrição do produto. Produto confeccionado em MDF TX BP branco, perfil de borda em ABS 2 mm colada através do sistema "hotmelt" o que aumenta a resistência e durabilidade, além de possuir quinas arredondadas evitando ferimentos. Medidas aproximadas: 81cm de largura x 80 cm de altura (altura 86cm com rodizio) x 30 cm de profundidade (profundidade interna 5,5 cm). Marca A ESCOLAR ESPECIAL; R\$ 600,00. Item 21, CONJUNTO

LONGARINA FIXA MODELO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, 3 LUGARES; Conjunto com 3 cadeiras sem braços; medidas aproximadas do assento 430x400mm, e do encosto 300x350 mm; estofados com espuma de poliuretano injetado de alta densidade, anti chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento de 48 a 52 Kg/m<sup>3</sup> e encosto com densidade 46 Kg/ m<sup>3</sup>, espessura de 50 mm e revestida em laminado sintético de PVC (cor a definir), acabamento em poliuretano; encosto unido ao assento com lâmina de aço de com espessura mínima de 3"x1/4; estrutura feita em tubo de aço retangular medindo 40x60 mm e parede de no mínimo 1,20mm, soldadas a uma barra horizontal de tubo oblongo na medida de 30x50, parede de no mínimo 1,20mm, acabamento dos pés com sapatas de PVC rígido antideslizantes; pintura eletrostática à pó (epóxi), texturizado na cor preta. Deve possuir certificado da ABNT - NBR, de acordo com as normas vigentes e Laudo em conformidade com a NR17. Marca CADFLEX / CF/ LAUD; R\$ 450,00. Item 22, CONJUNTO LONGARINA FIXA MODELO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, 5 LUGARES; Conjunto com 5 cadeiras sem braços; medidas aproximadas do assento 430x400mm, e do encosto 300x350 mm; estofados com espuma de poliuretano injetado de alta densidade, anti chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento de 48 a 52 Kg/m<sup>3</sup> e encosto com densidade 46 Kg/ m<sup>3</sup>, espessura de 50 mm e revestida em laminado sintético de PVC (cor a definir), acabamento em poliuretano; encosto unido ao assento com lâmina de aço de com espessura mínima de 3"x1/4; estrutura feita em tubo de aço retangular medindo 40x60 mm e parede de no mínimo 1,20mm, soldadas a uma barra horizontal de tubo oblongo na medida de 30x50, parede de no mínimo 1,20mm, acabamento dos pés com sapatas de PVC rígido antideslizantes; pintura eletrostática à pó (epóxi), texturizado na cor preta. Deve possuir certificado da ABNT - NBR, de acordo com as normas vigentes e Laudo em conformidade com a NR17. Marca CADFLEX / CF/ LAUD; R\$ 750,00. LICITANTE: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME. Item 25, MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000 x 990 X 740MM; Mesa reunião retangular, confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas chapa de aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com colunas em tubos redondos de 101,60mm, parede de 1,90mm em aço carbono; cada coluna possui três bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Travessas sob o tampo estampadas em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tamos componíveis em partes com espessura de 25 mm

elaborado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm; Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. Dimensões do tampo: 2000 (divididos em partes de 1000mm) x 990mm x 25mm. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi-Poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos. Marca Godoy Moveis; R\$ 1.197,99. Item 35, Cadeira para obesos Cadeira giratória especial para obesos, sendo o assento moldado dentro das normas de ergonomia composto por alma injetada em polipropileno revestido em tecido ou vinil; encosto composto por alma em madeira compensada estofado em poliuretano injetado revestido em tecido ou vinil, base giratória reforçada, com capacidade mínima de 150 kg, rodízios duplos, com esferas de aço, regulagem de altura do assento; apoio nos braços com regulagem de altura e lateral, de acordo com normas ABNT, medidas aproximadas de 60 x 60 cm (LxP). Marca Amazonas; R\$ 799,00. LICITANTE: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Item 20, PUFF; Tecido: Couro Sintético; Composição: 100% Poliéster. Medidas do Puff aproximadas: 40cm Altura x 30cm Largura x 30cm Profundidade. Estrutura feita com madeira proveniente de reflorestamento e MDF. Densidade da espuma do assento: D-18. Peso Suportado: 100 kg; Cor laranja; Marca LBS DO BRASIL PUFF, R\$ 150,00. LICITANTE: CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Item 33, Cadeira modelo diretor, com braços reguláveis e base giratória em tubo de aço e revestido em Curvin preto, medidas aproximadas do assento 470mm x 460mm e do encosto 420mm x 530mm, profundidade total aproximada 710mm, largura total aproximada 640mm; estofados com espuma de poliuretano injetado de alta densidade, anti chamas e moldada anatomicamente, em densidade para o assento de 48 a 52 kg/m<sup>3</sup> e encosto com densidade 46 kg/m<sup>3</sup>, espessura de 50mm a 70mm e revestida em laminado sintético de PVC, acabamento em poliuretano; base giratória em aço soldada pelo processo MIG, tratada quimicamente, pintura eletrostática à pó(epóxi), na cor preta, acabamento em capa de PVC rígido; coluna com função vertical de ajuste de altura a gás, com sistema de molas de amortecimento até 120 kg, sistema giratório de alta resistência, com lubrificação própria; rodízios em polipropileno copolímero de alto impacto, com haste em aço, SAE 1020 com acabamento zincado com lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. Mecanismo com bloco de aço, com sistema de movimento sincronizado assento e encosto. Regulagem de tensão da inclinação e sistema anti-

shock no encosto; lâmina de aço de suporte de encosto e deve possuir movimento "Relax". Deve possuir certificado da ABNT-NBR de acordo com as normas vigentes. Marca MOGIFLEX/RELAX. R\$ 620,00. LICITANTE: EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Item 26, MESA TIPO SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS; Mesa tipo secretária na cor cinza, tampo e painel frontal confeccionado em MDP de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno, estrutura lateral formada por tubos, com a base superior em tubos de aço de aproximadamente 30 x 20 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com duas gavetas, com puxador, fechadura. Pintura eletrostática à pó (epóxi) na cor cinza grafite. Medidas aproximadas: 1,25 x 0,68 x 0,75m. Deve possuir certificado da ABNT - NBR, de acordo com as normas vigentes e Laudo em conformidade com a NR17. Marca COMPANY MOVEIS, R\$ 548,00. Item 28, MESA DIRETOR COM 02 GAVETAS; MESA DIRETOR COM 02 GAVETAS: Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de 80° em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário. Tampo com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas. Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi/Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008). GAVETEIRO FIXO com duas gavetas constituído integralmente em MDP revestido por laminado melamínico de baixa pressão texturizado 3D. Todos os bordos revestidos por perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Corrediças telescópica de 31 mm de largura. Puxadores embutidos de formato trapézio

com abertura maior para pega com 184mm na parte superior e 140 mm na parte inferior com 30 mm de altura. Dispondo ainda de ressalto para pega com cavidade de 6 mm de profundidade e um ângulo lateral de 124° na parte frontal e parede de 2 mm de espessura, injetados em termoplástico e alojados em cavidades usinadas sobre o bordo das portas e fixados internamente por dois parafusos tipo "sheep-board" 4,5x16mm. Caixa externa em MDP com 18mm de espessura, revestido integralmente em melamina de baixa pressão. Fixação do tampo da mesa, através de parafusos rosca máquina com 6mm de diâmetro e 30mm de comprimento, cabeça chata, fenda Philips e buchas metálicas cravadas no substrato. Fechamento sincronizado das gavetas, através de fechadura cilíndrica de quatro pinos, posicionamento frontal, com chaves em duplicata do tipo anti-quebra e lingueta em aço carbono 1010/1020 conformada à frio. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. DIMENSÕES: Altura: 750mm; Largura: 1600mm; Profundidade: 700mm; Marca COMPANY MOVEIS, R\$ 989,00. Item 29, MESA DE REUNIÃO OVALADA: Mesa reunião OVAL coletiva confeccionada em madeira prensada de MDP (mediumdensityparticleboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil de efeito 3D e com proteção antibacteriana, pés em aço, formados por duas colunas, compostas por tubos redondos de 76 mm de diâmetro com 1,2mm de espessura e cinco bases estampadas, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), com 400 mm de comprimento e ângulo de 4° em relação ao piso, dotadas de niveladores para controle do desnível do piso e acabamento com sapata de conicidade positiva arredondada, em polipropileno texturizado na extremidade exposta, fixado por meio de dois pontos invisíveis ao usuário, e na parte superior com 52 pontos em alto relevo para proteção da superfície. Dimensões da sapata com 80 mm x 70 mm x 35 mm e com um ângulo de 4° em relação ao piso. Tampo com espessura de 25 mm e cantos arredondados de raio 40 mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "hot-melt", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18 mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema minifix, compondo, juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. Todos os componentes metálicos com tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, revestimento livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas

formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo no processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas. Todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. DIMENSÕES: Largura 2500mm; Profundidade 1100mm; Altura 750mm; Marca COMPANY MOVEIS, R\$ 1.498,00. Item 31, Mesa para computador, cor a definir, tampo e painel frontal confeccionado em MDP de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno, colada com adesivo hot melt a aproximadamente 220º, estrutura lateral formada por tubos, com a base superior em tubos de aço medidas aproximadas de 30 x 20 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com dutos para passagem de fiação, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento da superfície, Acabamento com sapatas niveladoras corrigindo possíveis desníveis do piso, com teclado retrátil em MDP de 18 mm com sistema retrátil em trilhos telescópicos deslizamento em esferas de aço. Pintura eletrostática à pó (epóxi) na Cor a definir. Medidas aproximadas: 1,00 x 0,70 x 0,75 m. Deve estar de acordo com as normas vigentes da ABNT - NBR. Marca COMPANY MOVEIS; R\$ 498,00. LICITANTE: ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Item 10, ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE; Estantes com dimensões aproximadas 2000 (A) x 1000 (L) x 315 (P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #22 (0,76 mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #26 (0,46 mm). Constituída de 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 2000mm e largura de 315 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 4 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70 mm e 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis

internos de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. As laterais de cada composição de estantes devem possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 2000 mm por 315 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Marca Ellos, R\$ 1.225,00. Item 11, ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE; Estante com dimensões aproximadas 1500 (A) x 1000 (L) x 315 (P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #22 (0,76 mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #26 (0,46 mm). Constituída por 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 1500mm e largura de 315 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 4 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70 mm. 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante

através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. As laterais de cada composição de estantes devem possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 1500 mm por 315 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Marca Ellos, R\$ 1.050,00. Item 32, Roupeiro de aço duas portas com separação entre sapateira e vão inferior contendo as seguintes especificações: Medidas: altura 1975mm x largura 625mm x profundidade: 400mm. Medida da sapateira: altura 360mm x largura 270mm x profundidade 400mm. Medida vão inferior: Altura 1450mm x largura 270mm x profundidade 400mm. Marca Ellos, R\$ 1.088,00. Item 36, Roupeiro em aço com doze (12) compartimentos dispostos na vertical em coluna dupla. Constituído por uma caixa externa de dimensões aproximadas: 1,95x0,64x0,40 m. Cada compartimento possui uma porta em aço 22, conformada a frio com dobra dupla em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeados (que não acompanham o móvel). Deve possuir certificado da ABNT-NBR de acordo com as normas vigentes. Marca Ellos, R\$ 1.250,00. LICITANTE: J M COELHO FRANCATO LTDA. Item 24, MESA IMPRESSORA: Mesa para impressora, na cor cinza claro, estrutura metálica, com rodízios, tampo e painel vertical de reforço em MDP de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno.

Pintura eletrostática à pó (epóxi) na cor cinza chumbo ou preta. Dimensões aproximadas: L 60 cm X P 50 cm X A 68 cm. Deve possuir certificado da ABTN - NBR de acordo com as normas vigentes. Marca coperflex/olimpia, R\$ 260,00. LICITANTE: METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA. Item 12, BIBLIOCANTO, Confeccionado em chapa de aço 1,20 mm de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dobrado em forma de "L" possuindo medidas 180mm x 120mm x 100mm. Marca Metadil -ZS0162- B, R\$ 33,93. LICITANTE: REISPEL LTDA. Item 34, Armário roupeiro de aço para vestiário com 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanho médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas opcional, chave ou para cadeados, dimensões: 198 cm, 123 cm, 40cm. Deve possuir Certificado da ABNT. Marca AMAPÁ 20 PORTAS, R\$ 1.740,00.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 22 de novembro de 2022-Diversos Setores e Departamentos. REGISTRO DE PREÇOS - 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 027/2022-Pregão Eletrônico 010/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4. LICITANTE: PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Item 2, Papel Sulfite A4, com gramatura de 75g/m2 alcalino, medindo aprox. 210x297mm, caixa com 10 pct. de 500 folhas, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando que o papel enrosque na máquina, que tenha o selo de reflorestamento, R\$ 168,00. LICITANTE: MAXITEC - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Item 1, Papel Sulfite A4, com gramatura de 75g/m2 alcalino, medindo aprox. 210x297mm, caixa com 10 pct. de 500 folhas, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando que o papel enrosque na máquina, que tenha o selo de reflorestamento, R\$ 178,95.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 22 de novembro de 2022-Almoxarifado Central. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2922

## Comunicados

### Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento de Licitações Abertura de Proposta

Processo 195/2022 Tomada de Preços 011/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da UBS "Antônio Jacomini". A Prefeitura comunica que não houve apresentação de recurso. Fica a abertura das Propostas designada para 25.11.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço



Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....  
**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

**Departamento de Licitações**

**Impugnação**

Processo 211/2022 Pregão Eletrônico 089/2022 Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de radiognóstico A Prefeitura comunica que a  
impugnação apresentada pela empresa AMBRÓSIO &  
AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP foi indeferida.  
Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr.  
Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida



# CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA, a fim de tratar assuntos inerentes a proteção animal no município de Jardinópolis. A vereadora Dalva esteve presente e acompanhou a reunião. Compareceram também os veterinários Rodrigo Perianhes e Livia Salomão Ferreira. Iniciamos com a leitura da ata anterior. Aproveitando a presença da veterinária, solicitamos alguns esclarecimentos frente a assuntos tratados na reunião anterior. A mesma informou que são realizadas em média trinta castrações, por semana e que os animais passam apenas por avaliação clínica, não sendo efetuados exames prévios. Quando questionada, informou que não conta com um sistema de gestão de castrações, e que um sistema auxiliaria e muito o trabalho desempenhado por ela. Esclareceu também mudanças relacionadas a vacinação antirrábica e se comprometeu a nos enviar a documentação correspondente. Também compartilhou a existência de uma cartilha orientativa, que poderá ser divulgada no Município. Foi tratada novamente a dificuldade de atendimento de animais em situação de rua, pré e pós operatório. Ficou acordado o envio de pedido de esclarecimento as secretarias competentes, quanto ao andamento do projeto objetivando a construção do Centro de Referência Animal (CRA) em Jardinópolis e andamento do Pet Container. Foi discutida a ideia de um cadastramento dos animais no Município de Jardinópolis, através do Registro Geral do Animal (RGA). O objetivo é identificar os PETS com segurança e confiabilidade, através de um número único, intransferível e insubstituível, e que vinculará diversas informações cadastrais do animal e de seu tutor, concentrando todo o histórico e atividades principais em um único local. Foi sugerido uma parceria com a Vigilância Epidemiológica. Ficou acordado que a apreciação das fichas dos Protetores Independentes e Ongs será realizada em uma reunião extraordinária. Foi discutido o evento Jardinópolis Rodeio Show, que acontecerá no mês de novembro, ficando acordado a emissão de um documento, aos organizadores, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas para a proteção da integridade física dos animais em todas as etapas do evento, desde o transporte até a montaria. Novamente foi levantada a falta de criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. Novamente foi levantada a soltura de fogos com estampido. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois.

## Outros Atos

CME-25-10-2022-Ata 10-fls. 1



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes “pais de alunos da rede municipal de ensino”, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes “pais de alunos da rede municipal de ensino” e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes das unidades escolares E.M.E.F. Américo Sales Oliveira.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandez que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Luciana Donisete de Castro Silva	E.M.E.F. Américo Sales Oliveira	
Suplente	Adriana Ap. Alves Juliani		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Luciana Donisete de Castro Silva
- 2- Adriana Ap. Alves Juliani
- 3- *[assinatura]*
- 4- *[assinatura]*
- 5- Cintia Fernandes
- 6- Bionco Fernandes
- 7- Joadora Menezes
- 8- *[assinatura]*
- 9- *[assinatura]*
- 10- Elisa Renaldi
- 11- Adriana Menezes Juliani
- 12- *[assinatura]*
- 13- *[assinatura]*
- 14- *[assinatura]*
- 15- *[assinatura]*
- 16- *[assinatura]*
- 17- *[assinatura]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas estaduais”, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas estaduais” e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes da instituição E.E. Plínio Berardo.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandez que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Bianca Andrade Silva	E.E. Plínio Berardo	
Suplente	Rafaela de Oliveira Vasconcelos	E.E. Plínio Berardo	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

1- Luciana Donisete de Castro Silva

2- Adriana Ap. Alves Juliani

3- *[Handwritten signature]*

4- *[Handwritten signature]*

5- Cintia Fernandes

6- Bianca Fernandes

7- Isadora Menezes

8- *[Handwritten signature]*

9- *[Handwritten signature]*

10- Elisa Reinaldi

11- Adriana Mangini Suplan *[Handwritten signature]*

12- Walter B. Bianchini *[Handwritten signature]*

13- *[Handwritten signature]*

14- *[Handwritten signature]*

15- *[Handwritten signature]*

16- *[Handwritten signature]*

17- *[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes dos Professores Municipais dos anos finais do Ensino Fundamental, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os professores indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes dos Professores Municipais dos anos finais do Ensino Fundamental e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes dos Professores Municipais dos anos finais do Ensino Fundamental, das unidades escolares EMEF Prof Geny M. Costacurta e EMEF Ilha Grande.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Walter Bonas Bianchini Jr	EMEF Ilha Grande	
Suplente	Tauana Paula da Silva	EMEF Prof Geny M. Costacurta	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Walter Bonas Bianchini Jr
- 2- Tauana Paula da Silva
- 3- *[assinatura]*
- 4- *[assinatura]*
- 5- Cintia Fernandes
- 6- Bruno Fernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8- *[assinatura]*
- 9- *[assinatura]*
- 10- Elisa Reinaldi
- 11- Adriana Menoni Furlan *[assinatura]*

- 12- Walter B. Bianchini Jr. *[assinatura]*
- 13- *[assinatura]*
- 14- *[assinatura]*
- 15- *[assinatura]*
- 16- *[assinatura]*
- 17- Eliete Hernandes *[assinatura]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes dos Professores Municipais de Pré-escola, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardinópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os professores indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes dos Professores Municipais de Pré-escola e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes dos Professores Municipais de Pré-escola, da unidade escolar E.M.E.I Gabriel Gibrim Pedro.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Juliana Aparecida Moschegni Mattiuzzo	EMEI Gabriel Gibrim Pedro	
Suplente	Lorice Abrahão	EMEI Gabriel Gibrim Pedro	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Juliana Aparecida Moschegni Mattiuzzo
- 2- Lorice Abrahão
- 3- *[Handwritten signature]*
- 4- *[Handwritten signature]*
- 5- Cintia Bernonates
- 6- Bianca Fernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8- *[Handwritten signature]*
- 9- *[Handwritten signature]*
- 10- Elisa Reinaldi
- 11- Adriana Mendes Jardim *[Handwritten signature]*
- 12- *[Handwritten signature]*
- 13- *[Handwritten signature]*
- 14- *[Handwritten signature]*
- 15- *[Handwritten signature]*
- 16- *[Handwritten signature]*
- 17- *[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes das Escolas Privadas do Município, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardinópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes das Escolas Privadas do Município e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia os representantes das instituições Centro Educacional SESI 342 e Complexo Educacional NEC/Doce Vida.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandez que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Cassio de Oliveira Marques	SESI 342	
Suplente	Rosely Aparecida Frojoni Jacomini	COLÉGIO NEC	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Cassio de Oliveira Marques
- 2- Rosely Aparecida Frojoni Jacomini
- 3- *[Handwritten signature]*
- 4- *[Handwritten signature]*
- 5- Cintia Hernandez
- 6- Bianca Fernandes
- 7- Isadora Mehezes
- 8- *[Handwritten signature]*

- 13- *[Handwritten signature]*
- 14- *[Handwritten signature]*
- 15- *[Handwritten signature]*
- 16- *[Handwritten signature]*
- 17- *[Handwritten signature]*

- 9- *[Handwritten signature]*
- 10- *[Handwritten signature]*
- 11- *[Handwritten signature]*
- 12- *[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas municipais”, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas municipais” e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes da unidade escolar EMEF Ilha Grande.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandez que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Bruna de Souza Alves	EMEF Ilha Grande	
Suplente	Helen Yasmin da Silva	EMEF Ilha Grande	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Bruna de Souza Alves
- 2- Helen Yasmin da Silva
- 3-
- 4-
- 5- Cintia Fernandes
- 6- Bianca Fernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8-
- 9-
- 10- Elisa Reinaldi
- 11- Adriana Adriana Memória Paula
- 12- Walta B. Bianchini
- 13-
- 14-
- 15-
- 16-
- 17- Eliete Hernandez



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes dos Professores Municipais de Creche, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os professores municipais de creche indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Creche para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes da unidade escolar creche “Prof. Cleusa Terezinha de Carvalho Bertini”

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.ª Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Wanessa Barbosa Baptista	Creche Cleusa	
Suplente	Josiane Vilares Barbosa	Creche Cleusa	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Wanessa Barbosa Baptista
- 2- Josiane Vilares Barbosa
- 3- *[Handwritten signature]*
- 4- *[Handwritten signature]*
- 5- Cintia Lermendes
- 6- Bianca Lermendes
- 7- Isadora Menezes
- 8- *[Handwritten signature]*

16- *[Handwritten signature]*  
 17- *[Handwritten signature]*

- 9- *[Handwritten signature]*
- 10- Elisa Reinaldo
- 11- Adriana Menossi *[Handwritten signature]*
- 12- Malta B. Bianchini *[Handwritten signature]*
- 13- *[Handwritten signature]*
- 14- *[Handwritten signature]*
- 15- *[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes dos Professores Municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os professores indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes dos Professores Municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes dos Professores Municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental, das unidades escolares EMEF Naide de Paula Machado e EMEF D. Mathilde Paneghini.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Eliete Hernandes	EMEF Naide de Paula Machado	
Suplente	Andresa Pegoraro Couri Veiga	EMEF D. Mathilde Paneghini	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Eliete Hernandes
- 2- Andresa Pegoraro Couri Veiga
- 3- *[Handwritten signature]*
- 4- *[Handwritten signature]*
- 5- Eliete Hernandes
- 6- Bianca Fernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8- *[Handwritten signature]*
- 9- *[Handwritten signature]*
- 10- Elisa Reinaldi
- 11- Adriana Meneses Luv *[Handwritten signature]*
- 12- *[Handwritten signature]*
- 13- *[Handwritten signature]*
- 14- *[Handwritten signature]*
- 15- *[Handwritten signature]*
- 16- Juliana S. M. Matheus
- 17- *[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas particulares”, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes “maior de 14 anos dos alunos das escolas particulares” e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes das instituições SESI 342 e Colégio NEC/Doce Vida.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandez que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Isadora Menezes de Oliveira	SESI 342	
Suplente	Amanda Lacava Furlan	Colégio NEC/Doce Vida	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Isadora Menezes de Oliveira
- 2- Amanda Lacaya Furlan
- 3-
- 4-
- 5- Cintia Sernandes
- 6- Bianca Sernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8-
- 9-
- 10- Elisa Renaldi
- 11- Adriana Menossi Furlan
- 12-
- 13-
- 14-
- 15-
- 16-
- 17-



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes das Escolas Estaduais do Município, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os representantes indicados para eleição pela entidade representativa do segmento Representantes das Escolas Estaduais do Município e para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia os representantes da instituição E.E Prof. Plínio Berardo.

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Elaine Cristina Calore Biscaro	E.E Prof Plinio Berardo	
Suplente	Luciana Fulquini	E.E Prof Plinio Berardo	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Elaine Cristina Calore Biscaro
- 2- Luciana Fulquini
- 3-
- 4-
- 5- Cintia Bernandes
- 6- Bruno Bernandes
- 7- Isadora Menezes
- 8-
- 9-
- 10- Elisa Rivaldi
- 11- Adriana Menossi Lurlan
- 12-
- 13-
- 14-
- 15-
- 16- Juliana M. Mattoso
- 17-



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia dos Representantes dos servidores da Educação, indicados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jardimópolis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura, localizada na praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pela entidade representativa do segmento para participação no Conselho Municipal de educação para o biênio 30.09.2022 à 30.09.2024. Presentes à Assembleia representantes das seguintes unidades escolares E.M.E.F. "Ilha Grande".

Foi designada para conduzir a Assembleia a Sr.<sup>a</sup> Eliete Hernandes que ressaltou a importância da participação no referido Conselho. Após as considerações e esclarecimentos necessários culminou com a eleição, com o seguinte resultado:

	Nome	U. E. Representada	Assinatura
Titular	Jair Bergamo	EMEF Ilha Grande	
Suplente	Dandara Codognato	EMEF Ilha Grande	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a Assembleia e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os indicados.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

- 1- Jair Bergamo
- 2- Dandara Codognato
- 3- *[Handwritten signature]*
- 4- *[Handwritten signature]*
- 5- Cinthia Hernandez.
- 6- Bianca Hernandez
- 7- Isadora Menezes
- 8- *[Handwritten signature]*
- 9- *[Handwritten signature]*
- 10- Elisa Reinaldi
- 11- *[Handwritten signature]*
- 12- *[Handwritten signature]*
- 13- *[Handwritten signature]*
- 14- *[Handwritten signature]*
- 15- *[Handwritten signature]*
- 16- *[Handwritten signature]*
- 17- *[Handwritten signature]*

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP